

**Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Rua: Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 250- Campo Alegre - Conselheiro Lafaiete.**  
**Instituído pela Lei Municipal 5.084/19 – 5.949/19 e Lei Federal 8.069/90**  
**=====CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIORIDADE ABSOLUTA=====**

**ESTATÍSTICA: ABRIL A JUNHO – 2025**

|                                  |     |
|----------------------------------|-----|
| Número de casos novos atendidos: | 110 |
| Número de casos reiterados:      | 160 |
| Depoimentos:                     | 188 |
| Denúncias:                       | 759 |
| Denúncias Direitos Humanos:      | 08  |

|   |     |
|---|-----|
| <b>1 - Agentes Violadores dos Direitos da Criança e/ou Adolescente Art.98 do ECA:</b> |     |
| Por ação ou omissão da sociedade ou Estado:   | 35  |
| Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis:                                 | 111 |
| Em razão de sua conduta:  | 17  |

|  |     |
|--|-----|
| <b>2 - Direitos violados das Crianças e/ou Adolescentes:</b>           |     |
| Falta de atendimento médico:   | 01  |
| Abandono de incapaz:   | 02  |
| Adolescente com deficiência mental e ou física que não faz tratamento: | 00  |
| Maus tratos:   | 08  |
| Abuso ou exploração sexual:  | 07  |
| Violência física ou psicológica:                                       | 64  |
| Negligência:   | 51  |
| Uso de drogas ou substâncias tóxicas:                                  | 32  |
| Problemas psiquiátricos:   | 50  |
| Trabalho Infantil:   | 11  |
| Trajetória de rua:   | 59  |
| Criança e/ou Adolescente usuário de drogas:                            | 15  |
| Criança esquecida na creche ou escola:                                 | 10  |
| Infrequência escolar:  | 16  |
| Evasão escolar (abandono intelectual):                                 | 15  |
| Pais separados envolvendo os filhos em conflito:                       | 103 |
| Pais alcoólatras e outras drogas:                                      | 05  |
| Orientação às mães que querem entregar o filho para adoção:            | 00  |

|  |    |
|--|----|
| <b>3 - Medidas aplicadas às crianças ou adolescentes</b>   |    |
| Encaminhamento aos pais ou responsáveis, sob termo de reponsabilidade;                                 | 00 |
| Orientação, apoio e acompanhamento temporário;   | 32 |
| Matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de Ensino Fundamental                    | 55 |
| Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio à família, a criança/adolescente                | 05 |
| Requisição de tratamento médico, psicológico/psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial         | 08 |
| Inclusão prog. Oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; | 00 |

**Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Rua: Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 250- Campo Alegre - Conselheiro Lafaiete.**  
**Instituído pela Lei Municipal 5.084/19 – 5.949/19 e Lei Federal 8.069/90**  
**=====CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIORIDADE ABSOLUTA=====**

|   |     |
|---|-----|
| Acolhimento Institucional;  | 01  |
| <b>4 - Medida Pertinentes aos pais ou responsáveis</b>  |     |
| Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;                                   | 02  |
| Inclusão em prog. Oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento à alcoólatras e toxicômanos; | 19  |
| Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;  | 06  |
| Encaminhamento a cursos ou programa de orientação;  | 16  |
| Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;           | 55  |
| Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;                              | 29  |
| Advertência;  | 67  |
| <b>5 - Apoio a outros Municípios e Estados:</b>   | 02  |
| <b>6 - Encaminhamentos para outros Setores</b>  |     |
| Secretaria Municipal da Assistência Social (CRAS; CREAS; Bolsa Família);                                  | 36  |
| Secretaria Municipal/Estadual da Educação;  | 12  |
| Secretaria Municipal de Saúde;  | 04  |
| <b>7 - Encaminhamento para Instituições não governamentais</b>  |     |
| APAE;   | 00  |
| CEPROI;   | 02  |
| Alcoólicos Anônimos;  | 00  |
| Centro Adolescentes Ativo;  | 00  |
| <b>8 - Correspondências expedidas:</b>  |     |
| Judiciário, Promotoria, Escolas, CMDCA, SMDS, Def. Pública, NAJ e outras;                                 | 358 |
| <b>9 - Correspondências recebidas:</b>  |     |
| Judiciário, Promotoria, Escolas, CMDCA, SMDS e outras;  | 415 |
| <b>10 - Divulgação do ECA</b>   |     |
| Creches;  | 00  |
| Entidades:  | 00  |
| Escolas:  | 00  |
| Rádio Carijós;  | 00  |
| <b>11 - Participação do Conselho Tutelar</b>  |     |
| Reuniões externas e Eventos;  | 15  |
| Reuniões internas;  | 30  |
| Fórum Regional;   | 01  |
| Capacitações;   | 01  |

Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Rua: Coronel José Joaquim Queiroz Junior, 250- Campo Alegre - Conselheiro Lafaiete.  
Instituído pela Lei Municipal 5.084/19 – 5.949/19 e Lei Federal 8.069/90  
**=====CRIANÇA E ADOLESCENTE PRIORIDADE ABSOLUTA=====**

Elizabeth Henrique Zebral  
Presidente

Irene Gonçalves da Luz  
Secretária

Adriana Nazareth Souza Vieira  
Conselheira Tutelar

Wescela Oliveira de Paula  
Conselheira Tutelar

Fransangelica Costa Moreira  
Conselheira Tutelar

Ilmo. Sr.  
Erivelton Martins Jayme da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete  
Rua Assis Andrade, 540, Centro  
Conselheiro Lafaiete-MG

